LEI 5.063, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	1.800.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	300.000,00
0034	Limpeza Publica	1.380.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção do Departamento Administrativo	1.800.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	300.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	1.380.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.1.90.11 – 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00
3.1.90.11 – 510	Obrigações Patronais	290.000,00
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	360.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	Total	**1.800.000,00**

05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	300.000,00
3.1.90.16 – 511	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.46 – 511	Auxilio – Alimentação	90.000,00
3.1.90.49 – 511	Auxilio – Transporte	90.000,00
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	100.000,00
	Total	**1.380.000,00**

Total	**3.480.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
510 – Taxas – Poder de Policia	**2.100.000,00**
511 – Taxas – Prestação de Serviços	**1.380.000,00**

Total	**3.480.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 21 / 12 / 2017 Edição: 1405 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Publicado em 21 / 12 / 2017 Edição: 7040 Pág: "B" 14 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE